



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Direção Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de
Meis

Direção Adjunta de Pós-Graduação
Coordenação de Pós-Graduação Química Biológica

EDITAL Nº 595, DE 18 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.245937/2022-18

Abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Visitante

Autorizado pelo Edital CEPG-UFRJ Nº 611/2022.

ÍNDICE

[I. Do Contrato](#)

[II. Dos Candidatos](#)

[III. Das Inscrições](#)

[IV. Da Finalidade](#)

[V. Da Comissão Avaliadora e do Processo Seletivo](#)

[VI. Das Disposições Gerais](#)

O Diretor do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IBqM/UFRJ), conjuntamente com o Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica (PPG-QB/UFRJ), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 e do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.722, de 28/12/2012, e do Decreto 8.259, de 30 de maio de 2014, em consonância com a Resolução CEPG 03/2012 e nos termos do Edital CEPG Nº 611/2022, do Conselho de Ensino para Graduados e Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFRJ e demais Resoluções, Regimento Geral e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas as inscrições para Professor Visitante (brasileiro), circunscritas às seguintes normas:

I. Do Contrato

1.1. As contratações de professores brasileiros serão realizadas por, no mínimo, 3 (três) meses e, no máximo, 12 (doze) meses. O contrato poderá ser renovado, desde que o período total não exceda 24 (vinte e quatro) meses. Para renovação do contrato, o cumprimento do plano de trabalho será avaliado mediante aprovação de relatório pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica (PPG-QB) da UFRJ e, posteriormente, pelo CEPG da UFRJ, transcorridos 9 (nove) meses da contratação, sendo exigido o atendimento das atividades e produtos previstos ou justificativas pertinentes para o seu não cumprimento.

1.2. Carga horária: 40 horas de Dedicção Exclusiva.

1.3. Nível: Adjunto 1.

1.4. Não poderão ser contratados como Professor Visitante (PV), em conformidade com a Resolução CEPG 03/2012:

I. Professores ou servidores aposentados da UFRJ.

II. Os servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

III. Os empregados ou servidores de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei nº 8.745/93).

1.5. Será permitida a substituição do beneficiário da contratação, desde que haja mais de um aprovado no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Química Biológica (explícito na ata da

homologação da seleção de Professor Visitante do programa). Neste caso, o exercício do substituto será no tempo restante de 12 (doze) meses.

II. Dos Candidatos

2.1. Poderão candidatar-se ao processo seletivo os candidatos que possuem os seguintes requisitos:

- Ter diploma de doutor, na área de Ciências Biológicas, reconhecido pelo Ministério da Educação, há, pelo menos, 7 (sete) anos.
- Ter experiência comprovada em pesquisa no exterior de, pelo menos, 6 (seis) meses na área de Biologia Molecular Vegetal.
- Ter experiência comprovada em pesquisa na área de Biologia Molecular Vegetal. Será valorizada a experiência em linhas de pesquisa envolvendo Epigenética de plantas.
- Apresentar publicações relevantes, em periódicos indexados, na área de Biologia Molecular Vegetal.
- Ter experiência comprovada de ensino para graduação e pós-graduação na área de Biologia Molecular Vegetal.
- Ter concluído coorientação de alunos da graduação e pós-graduação envolvendo trabalhos de Biologia Molecular Vegetal.
- Ter experiência comprovada em revisão de periódicos indexados na área de Biologia Molecular Vegetal.
- Ter participação comprovada em bancas de conclusão de curso.
- Ter participação comprovada em atividades de extensão na área de Biologia Molecular Vegetal.

III. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio deste formulário on-line: <https://forms.gle/eLWR6egs31hDD4qf7>.

3.2. Prazo para as inscrições: até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 2 de junho de 2023.

3.3. Documentação exigida:

- Identidade e CPF.
- Diploma de conclusão de Doutorado ou documento equivalente.
- *Curriculum vitae* documentado.
- Proposta de disciplina(s).
- Eventual coorientação no âmbito do Programa de Pós-graduação em Química Biológica.

3.4. Todos os documentos deverão ser enviados no **formato PDF**.

3.5. É necessário estar conectado a uma conta do servidor Gmail para realizar o envio dos documentos pelo formulário on-line.

3.6. Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.

IV. Da Finalidade

4.1. O Professor selecionado deverá desempenhar funções de: 1) **pesquisa**, com atuação no projeto "Mecanismos epigenéticos na interação planta-bactéria benéfica"; 2) **ensino** de graduação e pós-graduação na área de Bioquímica; e 3) **extensão**.

V. Da Comissão Avaliadora e do Processo Seletivo

5.1. O processo seletivo será realizado mediante a avaliação da adequação do *curriculum vitae* por banca examinadora, no período de 05 a 09 de junho de 2023.

5.2. Revisões de notas deverão ser solicitadas por escrito e enviadas para o e-mail ibqm.qb.editais@gmail.com, até dois dias após a divulgação dos resultados.

5.3. A divulgação do resultado do processo seletivo será por meio da página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, em até 30 dias contados a partir da data de publicação do edital.

VI. Das Disposições Gerais

6.1. O presente Edital será publicado no site da Pós-graduação (<http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>), divulgado no Instagram do programa e enviado por e-mail.

6.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Robson de Queiroz Monteiro

Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – CCS/UFRJ

Wagner Seixas da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica

Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – CCS/UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Robson de Queiroz Monteiro, Diretor(a)**, em 18/05/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Seixas da Silva, Coordenador(a)**, em 18/05/2023, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3105295** e o código CRC **27FBB9E9**.

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária
Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>